

Minuta de DELIBERAÇÃO

Dispõe sobre Requisitos e Procedimentos Internos para Realização de Concursos para Provimento de Cargo de Professor Titular do Instituto de Geociências.

O Diretor do Instituto de Geociências, na qualidade de Presidente da Congregação, tendo em vista o decidido na ---- Sessão Ordinária de -- de --- de 2021, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Os requisitos e procedimentos internos para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Titular no Instituto de Geociências, em consonância com a legislação em vigor, em especial a Deliberação CONSU-A-009/2015 e suas eventuais alterações ficam assim estabelecidos:

I – Para inscrição, o candidato deverá entregar uma cópia impressa e uma cópia digital, em formato Portable Document Format (PDF), de seu memorial, na forma indicada no artigo 6º da Deliberação CONSU-A-09/2015, bem como uma cópia digital de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.

II - O concurso para provimento de cargo de Professor Titular constará das seguintes provas:

- a) Prova de Títulos, com peso 2 (dois);
- b) Prova de Arguição, com peso 2 (dois) e
- c) Prova de Erudição, com peso 1 (um).

III – O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, prorrogável 1 (uma) vez por igual período.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Cataia, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 03/11/2021, às 16:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CE60CB26 92B74288 9566A5C6 13839865





DESPACHO PG Nº 495/2022

REF.: PROCESSO Nº 22-P-35127/2021

A d. Secretaria Geral encaminha a esta Procuradoria para análise minuta de Deliberação CONSU que dispõe sobre os Requisitos e Procedimentos Internos para Realização de Concursos para Provimento de Cargo de Professor Titular do Instituto de Geociências.

Analisada a proposta entendo que a mesma está em condições de ser submetida ao C. Conselho Universitário, nos termos do art. 28 da Deliberação CONSU-A-09/2015.

À d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria, 01 de fevereiro de 2022.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.